

Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria



DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA (OSC)

Nome da OSC	COR- Centro de Orientação à Família	Número do Processo	6024.2019/0005271-4	SAS	Pinheiros
Nome Fantasia	SAICA ROBERTO BORGHI	Número do Termo de Parceria	362/SMADS/2019	Distrito	Pinheiros
Tipologia	SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Início do Termo de Parceria	01/08/2019	Média da Capacidade Contratada	15
CNPJ	43.633.288/0016-20	Vigência do Termo de Parceria	27/01/2020	Semestre	1º semestre

ATENÇÃO: Todos os Indicadores Semestrais devem ser pontuados com valores entre "1 - Insuficiente" a "4 - Superior".

DEMONSTRAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS

RESULTADO FINAL		Média total: 68% Suficiente	
DIMENSÃO	INDICADORES SEMESTRAIS	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA PARA METAS NÃO ATINGIDAS
Estrutura física e administrativa	1.1 Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho	3 - Suficiente	
Estrutura física e administrativa	1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho	3 - Suficiente	
Estrutura física e administrativa	1.3 Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso	1 - Insuficiente	O imóvel utilizado pelo SAICA apresenta muitas avarias, que já existiam desde a gestão anterior por outra OSC. Tais avarias se deterioraram e surgiram novas. O valor disponibilizado para parceria não é o suficiente para grandes manutenções, que é a necessidade do serviço no momento. Aguardam encerramento do contrato emergencial para utilizar verba de
Serviços, processos ou atividades	2.1 Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.1 Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.2 Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.3 Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.4 Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação	1 - Insuficiente	No momento as avaliações dos usuários são realizadas através das assembleias. Ainda não foi implantado pelo serviço, pesquisa de satisfação dos atendidos.
Recursos humanos	4.1 Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições	4 - Superior	
Recursos humanos	4.2 Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação	3 - Suficiente	

Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria



PRINCIPAIS AÇÕES EFETUADAS PARA ATINGIMENTO DAS METAS E DO OBJETO DA PARCERIA

Descreva sucintamente as atividades e metas estabelecidas com vistas à implantação do serviço/projeto

1. Supervisões técnicas para acompanhamento do trabalho desenvolvido no serviço e a rotina da casa;
2. Reuniões de equipe para discussões sobre os relatórios mensais e as intervenções realizadas;
3. Monitoramento individual de casos (conforme a necessidade);
4. Reuniões com gerente sobre ajustes financeiros;
5. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos;
6. Monitoramento/acompanhamento de ações previstas no plano de trabalho;
7. Ajuste financeiro mensal e semestral.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.

PARECER TÉCNICO

Análise das atividades realizadas, com base nas visitas técnicas, das ações realizadas e do cumprimento das metas de acordo com a totalidade dos indicadores e parâmetros, bem como do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período

O SAICA desenvolveu no semestre as atividades conforme previsto no plano de trabalho.

A gerente apresentou relatórios das atividades desenvolvidas durante o semestre e os relatórios dos acolhidos estavam atualizados.

Houve participação assídua da equipe técnica nos encontros com a rede intersetorial e de garantia de direitos, e os funcionários participaram de capacitações durante o semestre. O quadro de RH manteve-se completo.

Consideramos que as atividades realizadas no serviço foram desenvolvidas a contento, mesmo com dificuldades encontradas devido a má infraestrutura do imóvel (problemas com móveis quebrados, pisos soltos, elétrica danificada e outros).

As ações de manutenção do imóvel, não foram realizadas pois não dispunham de verba.

Aguardam o encerramento do contrato emergencial para solicitar verba de implantação, e solucionar as pendências de manutenção.

ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DO AJUSTE FINANCEIRO MENSAL

Análise do relatório elaborado pela equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias da SAS com os valores efetivamente transferidos pela SMADS, as despesas realizadas, os custos indiretos, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras do fundo de provisão, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos

Os ajustes financeiros são realizados mensalmente pelo Gestor de Parceria e um funcionário da UPC.

Resalto que examino apenas aquilo que me compete no ajuste financeiro (utilização de verba concedida à parceria).

Entendo que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS número 3 de 31/08/2018, com alteração da redação proposta na Instrução número 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019.

"Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Conforme Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do artigo 4º " O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social".

Informo que os ajustes financeiros da OSC foram apresentados em todos os meses com pendências e incoerências.

Essas incoerências foram apontadas pela SAS/SGA e pela gestora de parcerias em seus pareceres mensais e semestrais.

Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria



ANÁLISE DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO (SE HOUVER)

Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo (se houver), no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

Não houveram auditorias nesse período.

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Nome do gestor da parceria	Francisca Teles Gomes Tavares	Assinatura		Data	19/08/2021
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação		Assinatura		Data	
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação		Assinatura		Data	
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação		Assinatura		Data	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Supervisão de Assistência Social Pinheiros

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6024.2019/0008091-2

Informação SMADS/SAS-PI Nº 050575877

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

Fica assinado, através das assinaturas digitais, o Rel. Técnico Semestral de Monitoramento pela gestora e pela comissão de monitoramento e avaliação(050569684).

Informamos que com a demora da OSC em apresentar os documentos e prestações de contas finais, optamos por somente agora inserir o relatório neste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Machado, Especialista**, em 20/08/2021, às 14:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Teles Gomes Tavares, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 20/08/2021, às 18:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Neuci Ignotti Pellegrino, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 23/08/2021, às 11:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Suely Scipião Magalhães Ragazzi, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 24/08/2021, às 13:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050575877** e o código CRC **B25CE9CA**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL /FINAL
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Pinheiros
NOME DA OSC	Cor – Centro de Orientação à Família
NOME FANTASIA	SAICA Roberto Borghi
TIPOLOGIA	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA
EDITAL	Emergencial / Sem chamamento Público
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/0005271-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	362/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Francisca Teles Gomes Tavares
RF DO GESTOR DA PARCERIA	789.791.0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	09/11/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/09/2019 a 27/01/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 19/11/2019 delibera pela:

- () **APROVAÇÃO** da prestação de contas
 (X) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
 () **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A OSC teve algumas dificuldades na prestação de contas provocadas também pelo atraso no primeiro repasse de pagamentos que aconteceu somente em 19/11/2019. Importante ressaltar que até o início do pagamento, a OSC manteve com verba própria a execução do Serviço.

No decorrer da parceria O NGA apontou os seguintes problemas no decorrer da parceria:

- Agosto/2019: Não houve abertura de conta poupança, portanto, não houve depósito do fundo provisionado.
- Setembro/2019: Houve remanejamento dos elementos de despesa do quadro de RH + encargos/ Alimentação sem autorização do gestor; instrumentais de prestação de contas com digitação de dados do convênio incompletos; não houve abertura de conta poupança e não houve depósito do fundo provisionado.
- Outubro/2019: Houve remanejamento do elemento de despesa do quadro de RH + encargos, sem autorização do gestor; valores de concessionárias muito alto, levando em consideração que a Secretaria assume água e luz por ser imóvel alugado e de sua responsabilidade ; não houve abertura da conta poupança e não houve depósito do fundo provisionado; instrumentais com dados incompletos;
- Novembro/2019: Remanejamento do quadro de RH + encargos, sem autorização do gestor; pagamento de 1/3 férias indevidas no valor de R\$ 668,67, tendo em vista que os funcionários foram transferidos de outros serviços, mas não houve a transferência do fundo provisionado destes funcionários para a conta poupança deste serviço; rateio incompleto.
- Dezembro/2019: Remanejamento do quadro de RH + repasse de dissídio sem autorização do gestor; pagamento de 1/3 férias indevidas a funcionários no valor de R\$ 579,51.

- Janeiro/2020: Remanejamento do quadro de RH com reajuste, sem autorização do gestor. Pagamento indevido de 1/3 férias a funcionários no valor R\$ 646,38. Pagamento de Horas técnicas em data posterior ao encerramento da vigência do convênio (apresentou justificativa). As correções solicitadas, embora tenha executado a contento o Plano de Trabalho, foram apresentadas no início de agosto/2021. Portanto essa comissão, seguindo a deliberação da Gestora da Parceria, aprova a prestação de contas com ressalvas.



Suzete de Fátima dos Santos

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Suzete de F. dos Santos
RF 823559 - 4 CRESS 53111
SMADS/SAS PI

Data: 20/08/2021



Suely Scipião Magalhães Ragazzi

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação
Suely Scipião Magalhães Ragazzi
RF 522.934.1
SMADS/CRAS PI



Neuci Ignotti Pellegrino

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação